



Câmara Municipal de Ibiracú

Estado do Espírito Santo

PROPOSTA DE EMENDA SUPRESSIVA DO ART. 2º DO PROJETO DE LEI N.º 3.344/2020

Emenda Supressiva n.º 043/2020

O Vereador firmatário, no uso de suas atribuições legais e regimentais, propõe a presente Emenda Supressiva do **art. 2º**, do Projeto de Lei n.º 3.344/2020, com reordenação do artigo seguinte, nestes termos:

"Fica suprimido o art. 2º, do Projeto de Lei n.º 3.344/2020, reordenando-se o artigo seguinte."

Plenário Jorge Pignaton, em 09 de setembro de 2020.

MAXSUEL DE OLIVEIRA SENA
Presidente

OTÁVIO LUIZ GUSSO MAIOLI
Membro

VANDERLEI ALVES DA SILVA
Secretário

